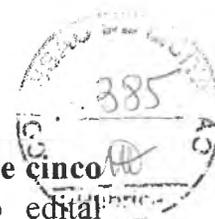


**FOLHA 01 - ATA DA SESSÃO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 1906.01/2017-SMS**

Às 08:30 horas, do dia 10 (dez) do mês de julho do ano de 2017, na sala de certames do setor de licitações, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Neto de Castro, os membros: Josilene dos Santos Moura (Suplente) e Claudia Ramos Marcelo, e ainda os licitantes presentes à sessão: **1. PRADA COM. CONSTR. E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.741.353/0001-45, representada legalmente pelo seu Sócio, Sr. Ricardo da Silva Barros, CPF: 704.030.903-34; **2. AMP – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.605.421/0001-89, representada legalmente pelo seu Procurador o Sr. George Barbosa de Lima, CPF 024.337.673-18. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº 1906.01/2017-SMS, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de engenharia para construção do Prédio da Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim - Ceará, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, no Processo nº 0806.01/2017-SMS, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços lacrando-os, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente pediu aos licitantes presentes que rubricassem o lacre dos envelopes. Isto feito, o Presidente procedeu à abertura do(s) envelope(s) A – Documentação de Habilitação. Iniciada a fase de Habilitação com a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” que foram analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes. Após a análise da documentação pelos licitantes, o Presidente indagou aos licitantes se havia algo a declarar. Não houve manifestação por parte dos licitantes presentes em declarar algo. Em seguida o Presidente Declarou o resultado da habilitação, com o seguinte resultado: **INABILITADA: AMP – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – Motivos: 1 – não comprovou a exigência prevista no item 4.2.3.1 do edital; 2 – verificado divergência de informações no capital social informado no balanço patrimonial de 2016 com o capital social informado no ato constitutivo da pessoa jurídica – ou seja- foi informado no BP de 2016, informação da ultima alteração social, em maio de 2017, no qual alterou o capital social da empresa de R\$ 80.000,00 para R\$ 280.000,00, sendo que deveria constar apenas no próximo balanço patrimonial, verificado, portanto, ausência de congruência nas informações.** Declarou a **HABILITAÇÃO** da empresa **PRADA COM. CONSTR. E SERVIÇOS LTDA**, por cumprir todas as exigências previstas nos termo do edital. Após a divulgação o Sr. Presidente indagou aos participantes, seus representantes presentes, se estes iriam interpor recurso contra sua decisão, para essa fase do certame, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estes responderam alto em bom tom que **NÃO**, abdicando do direito recursal para esta fase. Em ato continuo passou-se para a abertura do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** da única empresa habilitada. Aberto o envelope e feita a análise pela CPL e demais representantes presentes, foi declarado a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços da empresa **PRADA COM. CONSTR. E SERVIÇOS LTDA**, por atender aos ditames do edital, em seguida feita a leitura do preço

*Almeida*



ofertado no valor global de R\$ 96.795,88 (noventa e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), dentro da margem estimada constante no edital convocatório, ao final foi declarada **VENCEDORA** do certame. O Sr. Presidente indagou aos participantes, seus representantes presentes, se estes iriam interpor recurso contra sua decisão, para essa fase do certame, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estes responderam alto em bom tom que **NÃO**, abdicando do direito recursal para esta fase. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão. Que segue lida aprovada e assinada pelos representantes presentes e membros da comissão de licitação.

**COMISSÃO:**

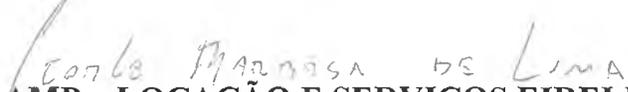
  
José Neto de Castro  
**Presidente**

  
Josilene dos Santos Moura  
**Membro Suplente**

  
Claudia Ramos Marcelo  
**Membro**

**LICITANTES PRESENTES:**

  
**PRADA COM. CONSTR. E SERVIÇOS LTDA**  
Sr. Ricardo da Silva Barros  
Sócio

  
**AMP - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
Sr. George Barbosa de Lima  
Procurador

**FOLHA 02 - ATA DA SESSÃO RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 1906.01/2017-SMS**